



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Cópia

Ofício n.º 044 /2024

Praia Grande, 01 de abril de 2024.

Exma. Sra.

RAQUEL AUXILIADORA CHINI

DD Prefeita Municipal

Estância Balneária de Praia Grande

C/C Para

Ilmo. Sr. Dr.

RUY FERRAZ FONTES

MD. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto: DESCONTO CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL -
2024**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Primeiramente gostaríamos de ofertar-lhe nossos sinceros préstimos de estima e elevada consideração.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e
foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi n° 820/824, bairro
Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP n° 11704-595, representada
neste ato por seu presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, no

*Adriano Roberto L. da Silva
Presidente*

exercício da atribuição que lhe foi conferida, é presente à Vossa Excelência para expor e requerer o quanto segue:

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande, é representante legítimo de toda classe trabalhadora dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a Tese de Repercussão Geral, fixada no Tema 935, prolatado pelo E. STF em que:

“É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivo de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição”.

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 05 de março de 2024, conforme edital em anexo;

CONSIDERANDO a Ata, da referida Assembleia, em anexo;

CONSIDERANDO a mídia CD contendo a relação de todos os servidores, que buscaram seu direito de oposição, conforme disposto na referida Assembleia e em consonância com o dispositivo de repercussão geral suso epigrafado;

Encaminhamos a Excelentíssima Senhora Prefeita os dados e documentos necessários para que proceda ao referido desconto no percentual de 1,5% sobre todos os vencimentos, em única parcela, a ser creditada em favor do Sindicato dos Trabalhadores Municipais

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

da Estância Balneária de Praia Grande, Agência: 2029 Bancos 237/ Bradesco, C/C 8540-5, no pagamento que deverá ser realizado no mês 04 (abril) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de todos os servidores não inclusos na referida relação, bem como, que nos seja fornecido à relação contendo os nomes e registros dos servidores que sofrerão o referido desconto da contribuição assistencial.

OBS: Conforme deliberado em reunião interna de diretoria e na Assembleia Geral Extraordinária, estarão isentos do referido desconto da contribuição assistencial, além dos servidores que se encontram relacionados em mídia (CD), os associados do Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância Balneária de Praia Grande, os Inativos e pensionistas do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande (FPGPREV).

Reiterando nosso protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Adriano Roberto Lopes da Silva - Presidente

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 05 DE MARÇO AS 18H00 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, LOCALIZADA À RUA TEÓFILA VANDERLINDE, 933 BAIRRO OCIAN, PRAIA GRANDE-SP

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua, Teófila Vanderlinde, 933, bairro Ocian – Praia Grande/SP teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária legal através do Edital de Convocação onde foi convocada a categoria profissional de trabalhadores da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande. Dado início aos trabalhos, com os integrantes da Categoria Profissional presentes e constantes da lista de presença, conforme disposições legais e Estatutárias, pelo Senhor Presidente foi determinado que se aguardasse o horário das dezenove horas, em Segunda Convocação, para ser instalada a mesa diretora dos trabalhos e iniciada a Assembleia Geral Extraordinária. Às dezenove horas em Segunda Convocação, por determinação do Senhor Presidente, foi composta a mesa diretora dos trabalhos com as seguintes presenças: na qualidade de primeiro secretário, **Renato Santos Vasques**, para secretariar a assembleia, o vice – presidente **Hamilton da Costa Xavier**, o segundo tesoureiro **Marcio Teixeira de Souza** e os advogados **José Sergio Boscayno Teixeira e Carla Costa da Silva Mazzeo**. Composta a mesa, o Senhor Presidente da mesa diretora passou a palavra ao primeiro secretário, para que se proceda à leitura do Edital de Convocação. Foi feita a leitura do Edital de Convocação. No tocante ao item **(a)** O Presidente discorreu sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou a Constitucionalidade referente ao desconto da contribuição assistencial, inclusive aos não sindicalizados, por acordo ou convenção coletiva. Fez um breve relato sobre a importância da referida contribuição assistencial ao Sindicato e informou que a Diretoria votou e aprovou em mesa interna a não aplicação do desconto aos servidores que já pagam a mensalidade ao sindicato, bem como aos inativos e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal de Praia Grande. Fora apresentada a proposta para aprovação do desconto bem como do valor a ser descontado da contribuição assistencial no percentual de 1,5% sobre todos os vencimentos, que deverá ser descontado em parcela única, na folha de pagamento no mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, data em que será aplicado o reajuste salarial negociado com a administração. Colocado em votação o item a, (desconto da contribuição Assistencial no valor de 1,5% sobre todos os vencimentos) o mesmo fora aprovado pela maioria dos presentes, que deverá ser descontado na folha de pagamento no mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, data em que será aplicado o reajuste salarial negociado entre o sindicato e a administração. Colocado em discussão o item **b)** Discussão e deliberação sobre a forma, data e local da oposição do desconto da contribuição assistencial. Fora apresentada a proposta para que

Renato Santos Vasques
Primeiro Secretário

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

S. Santos Nascimento
E. Autorizado



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



a oposição seja feita pessoalmente pelo servidor não associado na sede da entidade, sito a Rua: Sergio Paulo Freddi, 820, Ocian- PG, onde, o servidor deverá preencher formulário específico, numerado, em duas vias, nos dias 06 (seis) e 07 (sete) de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no horário de expediente do Sindicato, das oito às dezessete horas. Colocado em votação, fora aprovado pela maioria que, a oposição deverá ser feita pessoalmente na sede da entidade, sito na Rua: Sergio Paulo Freddi, 820, Ocian- PG onde o servidor deverá preencher formulário específico, numerado, em duas vias, nos dias 06 (seis) e 07 (sete) de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no horário de expediente do Sindicato, das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete horas). Não havendo nada mais a se tratar, o Senhor Presidente dá por encerrado os trabalhos desta Assembleia, determinando que se lavrasse a presente ata e que, depois de lida e achada conforme, é devidamente assinada pelos senhores: Adriano Roberto Lopes da Silva - Diretor Presidente, na qualidade de Presidente da mesa diretora, Renato Santos Vasques - Secretário Geral, na qualidade de Secretário da mesa diretora.

RS
S

Adriano Roberto Lopes da Silva

SOLEMAR

Adriano Roberto Lopes da Silva

Presidente

Renato Santos Vasques

SOLEMAR

Renato Santos Vasques

Secretário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SOLEMAR
MARCELO MARTIN COSTA - OFICIAL E TABELIÃO

Reconhecido por semelhança as firmas de: (1) ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
e (1) RENATO SANTOS VASQUES, em documentos com valor econômico, dou fe.
Praia Grande, 16 de março de 2024.
Em 16219 da verdade.

DIDGO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO - Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade. Dou-2 - R\$ 25,62





PREFEITURA DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Secretaria de Administração
Divisão de Protocolo e Arquivo

DATA DE IMPRESSÃO
03/04/2024 10:01

TIPO DE RECIBO
PROCESSO

LANÇAMENTO

LOCAL DO IMÓVEL

HISTÓRICO

Processo: **3808/2024-8 A. 0 V. 0**

Assunto: DESCONTO CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL - 2024

Protocolado com documentos
Em 03 / 4 / 24
Secretaria de Administração
Divisão de Protocolo

Data Entrada: 03/04/2024

Valor: Isento.

Requerente Processo: SIND DOS TRAB MUNIC DA EST BALN DE P GDE

Compareça munido deste para maiores informações

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SOMENTE COMO RECIBO E/OU PROTOCOLO.

AUTENTICAÇÃO